



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE ARAXÁ
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS**

RESOLUÇÃO COLEGIADO – 021/18, 07 de dezembro de 2018

Define o número de orientações dos professores do curso de Engenharia de Minas nos Trabalhos de Graduação I e II.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – UNIDADE ARAXÁ, considerando o que foi aprovado em Reunião do Colegiado, na 45ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de dezembro, no ano de 2018, e no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º: Que os professores do curso de Engenharia de Minas poderão orientar no máximo 6 alunos nos Trabalhos da Graduação I e II.

Art. 2º: Que os professores do curso de Engenharia de Minas poderão participar de no máximo 6 bancas examinadoras de Trabalhos de Graduação.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Prof. Dr. Hildor José Seer
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas**